

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

## **PORTARIA Nº 25/2026**

**Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Pública Municipal de Ensino de Estrela de Alagoas, estabelece sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTRELA DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação de Estrela de Alagoas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 06, de 09 de julho de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, garantindo planejamento, monitoramento, avaliação e melhoria contínua dos resultados educacionais;

**RESOLVE:**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

## **CAPÍTULO I**

### **DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º** - Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**, instância permanente de caráter estratégico, consultivo, técnico, articulador, propositivo e de monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Pública Municipal de Ensino de Estrela de Alagoas.

**Art. 2º** - O Comitê tem por finalidade fortalecer a governança da política municipal, assegurando a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:**

- I** – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;
- II** – monitorar os indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- III** – acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;
- IV** – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, internas e externas, subsidiando a tomada de decisões da gestão educacional;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

**V** – acompanhar os indicadores e metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e demais políticas correlatas;

**VI** – acompanhar os resultados da Fluência Leitora, SAEB, SAVEAL, Sistema de Avaliação Municipal e demais avaliações educacionais;

**VII** – propor estratégias, intervenções e ações voltadas à melhoria da aprendizagem e ao fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens;

**VIII** – acompanhar a implementação das ações de recomposição das aprendizagens em todas as etapas e modalidades da educação básica da Rede Municipal;

**IX** – fortalecer a articulação entre as diferentes coordenações, programas, projetos e setores da Secretaria Municipal de Educação;

**X** – subsidiar a tomada de decisões da gestão educacional, utilizando evidências, indicadores e dados educacionais;

**XI** – elaborar recomendações técnicas, orientações e documentos norteadores destinados às unidades escolares e às equipes pedagógicas;

**XII** – acompanhar a execução dos programas, projetos e políticas públicas federais, estaduais e municipais relacionados à alfabetização, recomposição das aprendizagens e melhoria da qualidade da educação;

**XIII** – propor ações integradas entre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação Especial, a Educação do Campo, a Educação Escolar Quilombola e demais modalidades de ensino, garantindo a continuidade das aprendizagens;

**XIV** – elaborar e apreciar relatórios técnicos periódicos e o Relatório Anual de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

**XV** – analisar os relatórios periódicos referentes à execução das ações, à aplicação dos recursos financeiros vinculados às políticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens e aos resultados alcançados, propondo recomendações para o aprimoramento da gestão;

**XVI** – apoiar a elaboração, o acompanhamento, o monitoramento e a apreciação do Plano Anual de Ações – PAT da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, assegurando seu alinhamento às políticas educacionais vigentes;

**XVII** – acompanhar, apoiar e apreciar os processos de adesão, inscrição, monitoramento e participação do Município em programas, iniciativas e premiações das políticas nacional, estadual e municipal, especialmente o Selo Nacional do Compromisso com a Criança Alfabetizada;

**XVIII** – acompanhar e apreciar as adesões, pactuações, condicionalidades e processos de implementação das políticas públicas nacionais e estaduais relacionadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens e demais políticas educacionais, garantindo seu alinhamento com a Política Municipal;

**XIX** – acompanhar, avaliar e apoiar a atuação dos profissionais que atuam diretamente na implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, incentivando processos de valorização, reconhecimento, disseminação de boas práticas e socialização de experiências exitosas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;

**XX** – acompanhar o cumprimento das metas, indicadores, estratégias e condicionalidades previstas nos planos, programas e políticas educacionais, emitindo recomendações para o alcance dos resultados pactuados;

**XXI** – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, os Conselhos, as unidades escolares e demais órgãos e instituições parceiras, fortalecendo a governança colaborativa das políticas educacionais;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

**XXII** – incentivar a cultura do monitoramento, da avaliação, da transparência, da inovação e da melhoria contínua da gestão educacional, promovendo o uso de evidências para o planejamento e a tomada de decisões;

**XXIII** – apreciar propostas de normativas, planos, programas, projetos e documentos orientadores relacionados à Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, emitindo pareceres e recomendações técnicas quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**XXIV** – acompanhar a implementação dos planos de intervenção pedagógica das unidades escolares, analisando os resultados alcançados, propondo ajustes e fortalecendo a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.

**Art. 4º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens** será composto por **membros permanentes**, designados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a seguinte composição:

#### **I – Presidência**

- Jadielson José da Silva Santana– Secretário Municipal de Educação

#### **II – Coordenação Geral da Política Municipal de Alfabetização**

- Mariane Garrote Barbosa Teixeira – Diretora de Ensino

#### **III – Secretaria Executiva / Articulação RENALFA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**

- Mariane Garrote Barbosa Teixeira – Articuladora Municipal de Gestão e Formação no âmbito RENALFA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

### **Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

- Márcia Núbia da Silva Lima – Coordenadora de Planejamento Educacional

### **Coordenação da Educação Infantil**

- Izamilda Araújo de Freitas

### **Coordenação dos Anos Iniciais**

- Edneide Ferreira da Silva Oliveira

### **Coordenação dos Anos Finais**

- Emerson Rosendo Silva

### **Coordenação da Recomposição das Aprendizagens**

- Cherliene Porto de Freitas

### **Coordenação de Avaliação, Monitoramento e Indicadores Educacionais**

- Maria Adriana Teixeira Vilela

### **Representante do Conselho Municipal de Educação**

- Ronalda Oliveira Ferro Nascimento

### **Representação dos Diretores Escolares**

- Maria Julieta da Silva

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

### **Representação dos Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais**

- Jaqueline Leite da Silva

### **Representação dos Coordenadores Pedagógicos dos Anos Finais**

- Ana Carolina da Silva Cabral

### **Representação dos Professores Alfabetizadores**

- Maria José da Silva Goszaga

### **Representação da Formação Continuada**

- Cherliene Porto de Freitas

### **Representação da Busca Ativa Escolar**

- Silvênio Canivarolli de Souza

### **Representação da Educação Especial e Inclusiva**

Zaquelinny Pinto Firmino de Araújo

### **Representação do Setor Multiprofissional**

- Thaline Monteiro da Silva

### **Representação da Alimentação Escolar**

- Diele Andressa Araújo de Souza Silva

### **Representação da Educação do Campo**

- Silvânia dos Santos Pinheiro

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

- Maria do Amparo Feitosa da Silva

### **Representação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação**

- Gerlane Gonçalves Silva

### **Representação da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola**

- Reginaldo Nascimento Silva

### **Representação dos Coordenadores da Educação Integral**

- Cícero Vieira de Lima

§ 1º - Todos os membros do Comitê terão **caráter permanente**, enquanto perdurar a vigência da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, podendo ser substituídos por ato da Secretaria Municipal de Educação quando houver mudança de função, desligamento ou necessidade administrativa.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus respectivos suplentes, com os mesmos direitos de participação, manifestação e votação.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá ampliar a composição do Comitê mediante portaria, sempre que houver necessidade de inclusão de novos representantes de programas, modalidades ou políticas educacionais, preservando sua natureza estratégica e permanente.

Essa redação dá maior segurança jurídica e flexibilidade administrativa, evitando a necessidade de republicar toda a portaria sempre que houver substituição de um membro.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

### **CAPÍTULO III**

#### **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 5º** - O Comitê reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por mês;

II – Extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

**Art. 6º** - As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual, devendo todas as deliberações ser registradas em ata.

**Art. 7º** - As decisões do Comitê serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS GRUPOS TÉCNICOS**

**Art. 8º** - O Comitê poderá instituir Grupos Técnicos Permanentes ou Temporários para subsidiar estudos, elaborar documentos orientadores e acompanhar ações específicas.

Parágrafo único. Poderão ser constituídos, entre outros:

I – Grupo Técnico de Alfabetização;

II – Grupo Técnico de Recomposição das Aprendizagens;

III – Grupo Técnico de Avaliação Educacional;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

IV – Grupo Técnico de Formação Continuada;

V – Grupo Técnico da Educação Infantil;

VI – Grupo Técnico da Educação Especial e Inclusiva;

VII – Grupo Técnico da Educação do Campo;

VIII – Grupo Técnico de Educação para as Relações Étnico-Raciais;

IX – Grupo Técnico de Busca Ativa Escolar.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PRODUTOS**

**Art. 9º** - O Comitê elaborará, no mínimo:

I – Plano Anual de Trabalho;

II – Plano de Monitoramento da Política Municipal;

III – Relatórios semestrais de acompanhamento;

IV – Relatório Anual de Resultados;

V – Recomendações Técnicas;

VI – Pareceres quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;

VII – Painel Municipal de Indicadores de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua padre Ludugero, 77, Centro - Estrela de Alagoas/AL CEP: 57.625-525  
E-MAIL: [educacao@estreladealagoas.al.gov.br](mailto:educacao@estreladealagoas.al.gov.br) - CNPJ: 30.901.018/0001-25

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** – Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

**Art. 11** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Estrela de Alagoas/AL, 22 de outubro de 2026.**

PREFEITURA DE  
**ESTRELA DE  
ALAGOAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
JADIELSON JOSE DA SILVA SANTANA  
Data: 22/10/2026 09:29:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jadielson José da Silva Santana  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 85/2026